ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 142/99 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°. -** O Art. 1° e o Parágrafo Único da Lei Municipal N° 142/99 passa a constar com a seguinte Redação:
  - "Art. 1°. -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir Recursos financeiros para a conta específica do Fundo Estadual de Saúde, como contrapartida, destinados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado mensalmente corresponde a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/ano em conformidade com as Portarias Nº 176 e 756 do Ministério da Saúde, sendo que os repasses só serão efetuados mediante prestação de contas trimestral de parcelas anteriormente transferidas".

- Art. 2°.- Os Recursos de que trata o Artigo anterior, serão provenientes do Crédito especial autorizado pela Lei Nº 142/99, suplementado se necessário.
  - **Art. 3°. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1° de maio de 1999.
- **Art. 6°. -** Revogam-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 06 de agosto de 1999.

## **LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

## NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças